



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000
Maraial - Pernambuco

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
PROMULGADO EM, 25 / 11 / 2019.

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

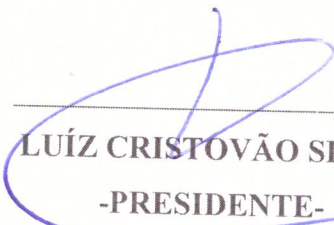
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL, ESTADO PERNAMBUCO, VEREADOR, SR. LUÍZ CRISTOVÃO DA SILVA, no exercício de suas prerrogativas constitucionais legais e organizacionais com base na Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Regimento Interno da Câmara no Cap. III Art. 17, inciso- III, faz saber que Plenário deste Poder Legislativo o **aprovou** e **EU PROMULGO** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica denominado “**LAERTE NUNES DE ANDRADE**”, a salão de reuniões da Câmara Municipal de Maraial, onde são realizados os hasteamentos das bandeiras, situado na Avenida Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE, nos termos do art. 31, IV c/c o art. 33, XV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VALDOMIRO BEATRIZ DE SOUZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.



LUÍZ CRISTOVÃO SILVA
-PRESIDENTE-



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco

Eraldo Cardoso de Gouveia

1º Secretário

Emanuel Ferreira da Silva

2º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO N.º 003, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
APROVADO EM, 23/11/2019

Presidente

EMENTA: Dá denominação oficial a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Maraial/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas prerrogativas constitucionais legais e organizacionais com base na Lei Orgânica Municipal, propõe ao soberano Plenário deste Poder Legislativo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - A Sala de Reuniões da Casa Manoel Azevedo, onde funciona a Câmara Municipal de Maraial, situada na Avenida Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE, passa a denomina-se “**SALA LAERTE NUNES DE ANDRADE**”, nos termos do art. 31, IV c/c o art. 33, XV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VALDOMIRO BEATRIZ DE SOUZA,
11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUÍZ CRISTOVÃO SILVA

-Presidente-